

4º TERMO DE AJUSTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 4057

REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA – RNP, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 4.077 de 09 de janeiro de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.097/0001-36, Inscrição Municipal nº 02.838.109, com sede na Rua Lauro Müller, nº 116, 11º andar, salas 1101 a 1104, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP 22290-906, neste ato representada por seu Diretor Geral, **NELSON SIMÕES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portadora da Carteira de Identidade nº 3.461.727, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 708.191.577-91, doravante denominada simplesmente **RNP**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, autarquia federal, com sede na Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória ES CEP 29075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por seu Magnífico Reitor **Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro**, brasileiro, divorciado, portador da identidade nº 137.943-0 SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 481.065.346-34, doravante denominada **UFES**.

FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, Fundação de direito privado sem fins lucrativos estabelecida na Av. Fernando Ferrari, nº 845 – Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF 02.980.103/0001-90, neste ato, representada por seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, união estável, físico, portador da carteira de identidade nº 3.052.172 expedida pela IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 376.717.407-30, doravante denominada simplesmente **FEST**.

Em conjunto, **PARTÍCIPES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – O presente **Termo de Ajuste** tem como objeto: (i) Inclusão do Plano Anual de Trabalho (ciclo 2024/2025) com atualização dos valores para ciclo 2023/2024; e (ii) alteração da Cláusula Terceira do Acordo para incluir a previsão de acréscimo de valor ao Plano Anual de Trabalho (ciclo 2024/2025) mediante Termo de Apostilamento.

1.2 – Em face da inclusão do Plano Anual de Trabalho (ciclo 2024/2025), informado no item 1.1 acima, a **RNP** repassará a **FEST**, o valor total de R\$ 164.890,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais) composto da seguinte forma: 15 (quinze) parcelas mensais, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 15.659,33 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), a segunda parcela no valor de R\$ 10.659,38 (dez mil, seiscentos e cinquenta e nove mil e trinta e oito centavos) e seguida de 13 (treze) parcelas no valor de R\$ 10.659,33 (dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), referente à manutenção e operação do **PoP-ES**.

1.3 - Acordam as Partícipes, em prestígio à eficiência que, na vigência do presente Termo de Ajuste, e conseqüentemente no curso do Plano Anual de Trabalho (2024/2025), a **RNP** poderá formalizar o acréscimo de valor ao mencionado Plano, referente ao seu reajuste anual, por meio de Termo de Apostilamento, a ser por ela emitido, ao qual caberá tão somente prever o valor acrescido e a forma de repasse a

qual, desde já, acorda-se que será integralizada de uma única vez, na próxima parcela a ser repassada após a definição do percentual pela Diretoria Executiva da RNP. Para tanto, inclui a sua previsão na subcláusula 3.1.4 no Acordo, conforme abaixo:

“3.1.4. Os acréscimos de valor, eventualmente necessários, no curso da execução do respectivo Plano de Trabalho, serão ajustados por meio de Apostilamento.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1 – Para fins de transparência, indicamos abaixo o histórico de valores dos planos anuais aditivados, referente ao Acordo Nº4057:

0º Termo Original 2021/2022 = R\$ 145.352,47

1º Termo Aditivo (+ 48 meses)

2º Termo de Ajuste 2022/2023 + R\$ 170.237,76 + R\$ 28.927,08 = R\$ 344.517,36

3º Termo de Ajuste 2023/2024 + R\$ 134.965,60 = R\$ 479.482,96

4º Termo de Ajuste 2024/2025 + 164.890,00 = R\$ 644.372,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

3.1. – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Acordo**, ora aditado, compatíveis e não alteradas pelo presente Termo.

E, por estarem desta forma acordados, assinam o presente Instrumento de forma eletrônica juntamente das testemunhas, ao final nomeadas, para que produza os efeitos de direito

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO – UFES**

**FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE
TECNOLOGIA – FEST**

Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro
Reitor

Armando Biondo Filho
Superintendente

Testemunha **UFES**:

Testemunha **FEST**:

REDE NACIONAL DE ENSINO EPESQUISA - RNP

Nelson Simões da Silva
Diretor Geral

Testemunha **RNP**:

Verificação AJUR: